



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 126/2018

Aprova o Regulamento do Concurso de Escolha da Rainha e Princesas da XVI Festa Nacional do Charque

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1.º Aprovar o Regulamento do Concurso de Escolha da Rainha e Princesas da XVI Festa Nacional do Charque, na forma do anexo, parte integrante do presente Decreto, ratificando-o em todos os seus termos.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 24 de abril de 2018.

GELSON KRUK DA COSTA
Prefeito

VALDECIR ANTONIO DA SILVA
Secretário de Administração

ADILSON KRUK DA COSTA
Secretário de Cultura e Turismo

Publicado no *Diário Oficial - Amp.*
N.º *14974*
De *27.04.2018*
Recup. *Adilson*



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

REGULAMENTO DO CONCURSO DE ESCOLHA DA RAINHA E PRINCESAS DA XVI FESTA NACIONAL DO CHARQUE

APRESENTAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI, através da Comissão Organizadora do "CANTA CANDÓI" e "DESFILE PARA ESCOLHA DA RAINHA E PRINCESAS DA FESTA NACIONAL DO CHARQUE", nomeada pela Portaria nº 328/2018 em seu artigo 2º, promoverá no dia 26 de maio de 2018, o desfile para escolha da Rainha e Princesas da XVI Festa Nacional do Charque, objetivando valorizar a beleza da mulher Candoiana, sendo tal desfile, parte do todo que é a grande FESTA NACIONAL DO CHARQUE, do município de Cândói.

A FESTA NACIONAL DO CHARQUE é referência em toda a região devido as grandes atrações que apresenta. Segundo dados históricos do evento, o fluxo de público durante as edições sempre foi considerável, o que possibilita um aquecimento na economia local, gerando empregos diretos e indiretos.

A "Festa Nacional do Charque" também proporciona ao comércio local, a possibilidade de exposição de seus produtos e serviços, com expectativas de negociações durante o evento e/ou posterior ao evento, devido a publicidade que a festa proporciona aos comerciantes.

Sendo assim, a Comissão Organizadora, com o objetivo de realizar uma grande Festa, abre as inscrições para o Concurso de Escolha da Rainha e Princesas da XVI Festa Nacional do Charque, que terá sua grande noite no dia 26 de maio de 2018, no Centro de Eventos Antônio Loures Alves.

COMISSÃO ORGANIZADORA

1. CONCURSO

- 1.1. O objetivo do concurso será eleger Rainha, Primeira Princesa e Segunda Princesa da XVI Festa Nacional do Charque que representarão a beleza Candoiana durante

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Cândói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

todas as programações relativas à XVI Festa Nacional do Charque, divulgando assim os valores culturais, sociais e econômicos do nosso Município.

1.2. O concurso será realizado em três etapas:

- 1ª etapa: Período de Inscrições e Comprovação dos Pré-requisitos;
- 2ª etapa: Fase preliminar: atividades preparatórias, ensaios e reuniões;
- 3ª etapa: Desfile e julgamento.

- 1.3 Todas estas etapas são de caráter eliminatório, de cumprimento obrigatório e participação integral pelas candidatas, sob pena de desclassificação.
- 1.3.1 A 2ª etapa será de caráter eliminatório e classificatório, à critério da Comissão Organizadora, podendo ser limitado ao número máximo de 15 candidatas para participar da 3ª etapa.
- 1.3.1.1 A fase preliminar, de que trata a 2ª etapa, será julgada pela comissão organizadora, ou jurados designados pela comissão organizadora, no ensaio/desfile técnico, marcado para esta finalidade.

2. INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições das candidatas a Rainha e Princesas da XVI Festa Nacional do Charque - 2018 deverão ser realizadas no período de 25 de abril de 2018 até 04 de maio de 2018, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, na Biblioteca Cultural Municipal (ao lado da Escola Municipal Ormi França de Araújo), situada na Av Nilton Marcondes de Oliveira, nº 2556, Bairro Pioneiros, município de Candói-PR.
- 2.2. O Regulamento, bem como a ficha de inscrição, estão disponíveis às candidatas na Biblioteca Cultural Municipal (ao lado da Escola Municipal Ormi França de Araújo), situada na Av Nilton Marcondes de Oliveira, nº 2556, Bairro Pioneiros, município de Candói-PR.

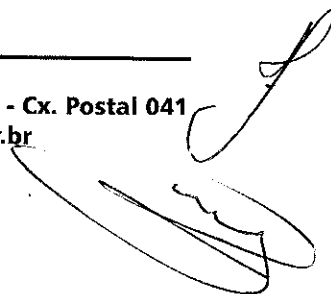


www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

- 2.3. Para participar do concurso, a candidata deverá preencher e comprovar os seguintes pré-requisitos:
- 2.3.1. Ter nacionalidade brasileira ou naturalização.
 - 2.3.2. Residência comprovada em Candói.
 - 2.3.3. Não ser casada e não ter filhos.
 - 2.3.4. Ter no mínimo 15 (quinze) anos de idade completos até a data do concurso e no máximo 21 anos até a data do desfile.
 - 2.3.5. Ter disponibilidade TOTAL de horário para as atividades preparatórias e finais do Concurso, e se eleita, para as atividades da XVI Festa Nacional do Charque, bem como para divulgação da festa, que se inicia com escolha da Rainha e Princesas, no dia do concurso.
- 2.4. No ato da inscrição, visando comprovar o cumprimento dos pré-requisitos constantes no item 2.3 e seus subitens, a candidata deverá apresentar a seguinte documentação:
- 2.4.1. Ficha de Inscrição devidamente preenchida (sem rasuras) e assinada pela candidata, e, ou, pelo responsável legal, se menor de 18 (dezoito) anos,
 - 2.4.2. Cópia da Carteira de Identidade ou Cópia da Certidão de Nascimento;
 - 2.4.3. Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone, ou outros meios que comprove residência em Candói);
 - 2.4.4. A inscrição será homologada dois dias após o encerramento das inscrições e divulgada no portal de prefeitura municipal de Candói;
 - 2.4.5. A inscrição considerar-se-á cancelada pelo não cumprimento de algum pré-requisito.

3. ATIVIDADES PREPARATÓRIAS

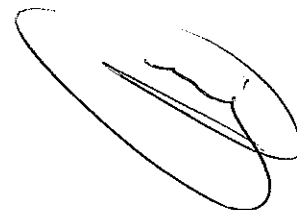
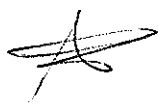
- 3.1. As atividades preparatórias consistirão em encontros, com ensaios preparatórios, entrevistas, ensaio/desfile técnico, entre outras atividades, a serem realizadas após o encerramento do período de inscrições até a data do evento final de escolha, mediante cronograma a ser elaborado e divulgado às candidatas pela Comissão Organizadora.

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

4. EVENTO FINAL DE ESCOLHA

- 4.1. O evento final de escolha da Rainha e Princesas da XVI Festa Nacional do Charque 2018 será realizado no dia 26 de maio de 2018, com início às 22h00min, no Centro de Eventos Antônio Loures Alves em Cândói.

5. TRAJE OFICIAL

5.1 Para o desfile diante da Comissão Julgadora, as candidatas deverão usar o traje oficial (adequado a tradição da festa) que será indicado pela Organização do Evento, sendo que a produção visual (cabelo e maquiagem) e os demais custos serão custeados pelas candidatas.

5.1.1 Com relação ao item 5.1, caso haja proposta de parceria para o Edital de Chamamento Público nº 01/2018, poderá ser custeada pela entidade parceira.

6. COMISSÃO JULGADORA

6.1. A Organização do Evento instituirá a Comissão Julgadora do Concurso, a ser integrada por pessoas de reconhecida capacidade, conhecimento e aptidão para julgar.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. As candidatas serão avaliadas pela Comissão Julgadora nos seguintes itens:

- 7.1.1. Beleza;
- 7.1.2. Postura e simpatia;
- 7.1.3. Passarela e desenvoltura;

7.2. Cada quesito valerá de 6 (seis) a 10 (dez) pontos, podendo ser notas fracionadas.

7.3. Os jurados receberão da comissão organizadora na noite da escolha, um formulário próprio, onde lançarão as notas para cada quesito. Encerrado o

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Cândói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

processo de julgamento, a coordenação somará os pontos sob a supervisão dos jurados.

8. CANDIDATAS ELEITAS RAINHA E PRINCESAS

- 8.1 A primeira colocada no Concurso será eleita a Rainha da XVI Festa Nacional do Charque, a 2ª colocada do Concurso será a 1ª Princesa e a 3ª colocada do Concurso será a 2ª Princesa.
- 8.2 O mandato da Rainha e das Princesas começará quando do momento da eleição e terminará no dia em que vierem a serem eleitas suas sucessoras.
- 8.3 As candidatas eleitas como Rainha e ou Princesas, deverão estar à disposição da Comissão Organizadora Oficial da XVI Festa Nacional do Charque - 2018, sempre que for necessário, inclusive para cumprir compromissos fora do município, e especialmente no período do evento, para recepcionar, como anfitriãs, as autoridades, os convidados e o público em geral, sem ônus para o município.
- 8.4 Neste sentido é fundamental, por parte da Rainha e Princesas, a boa disposição para desempenhar seu papel da melhor forma possível na XVI Festa Nacional do Charque, para cumprir os compromissos assumidos.
- 8.5 Em caso de indisponibilidade das eleitas neste sentido, as mesmas serão sumariamente substituídas pelas candidatas de melhor colocação subsequente, decisão esta que caberá unicamente à Comissão Organizadora Oficial.
- 8.6 As eleitas receberão prêmios que serão: lembranças, faixa e flores.
- 8.7 As faixas recebidas pelas eleitas com respectivo título serão repassadas para as candidatas que vierem a serem eleitas nas edições subsequentes.
- 8.8 Em caso de empate de notas entre as candidatas, o desempate será primeiro através do maior número de nota 10 e assim sucessivamente 10, 9.0, 8.0...

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Cândói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

8.9 Caso permaneça o empate a classificação será definida através de sorteio, realizado pela comissão organizadora.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Não serão aceitas inscrições de candidatas que já tenham sido eleitas Rainhas ou Princesas da Festa Nacional do Charque em edições anteriores.
- 9.2. As candidatas deverão obedecer às prescrições deste regulamento e as suas diretrizes, sob pena de desclassificação, sendo que mediante a inscrição ao concurso, se declaram conhecedoras das disposições aqui contidas.
- 9.3. Que fique claro que a candidata ou responsável autoriza a veiculação, sem ônus para a administração, de fotos, imagens e nome para publicidade em função do concurso e da Festa Nacional do Charque e Eventos Culturais organizados pelo município, em todos os meios de divulgação (inclusive na internet).
- 9.4. A comissão poderá designar uma equipe de apoio para auxiliar na apuração do resultado.
- 9.5. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, de forma soberana e irrecorrível.

Cândói, 24 de abril de 2018.

COMISSÃO ORGANIZADORA, DESFILE PARA ESCOLHA DA RAINHA E PRINCESAS
DA FESTA NACIONAL DO CHARQUE
NOMEADA PELA PORTARIA Nº 328/2018, ARTIGO 2º

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ

Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Cândói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041

Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br

FICHA DE INSCRIÇÃO - RAINHA DA XVI FESTA NACIONAL DO
CHARQUE 2018 – 26/05/2018

NOME: _____
IDADE: _____
ALTURA: _____ PESO: _____
PROFISSÃO: _____
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____
REGIÃO ADMINISTRATIVA: _____
PAI: _____
MÃE: _____
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____
SIGNO: _____
MÚSICA PREFERIDA: _____
HOBBY: _____
FRASE: _____

PATROCINADORES: _____
LOJA: _____
SALÃO: _____

AUTORIZAÇÃO

Eu _____,
RG nº _____, e CPF nº _____, Autorizo a
veiculação, sem ônus para a administração, de fotos, imagens e nome para publicidade
em função do concurso e da Festa Nacional do Charque e Eventos Culturais organizados
pelo município, em todos os meios de divulgação (inclusive na internet).

Declaro que tenho disponibilidade para atender as exigências do regulamento do
concurso, assim como para representar o município em eventos quando solicitada pela
Equipe Organizadora, sem ônus para o município, em caso de eleita.

Candói – PR, ____/____/2018.



CANDIDATA

FICHA DE INSCRIÇÃO - RAINHA DA XVI FESTA NACIONAL DO CHARQUE

NOME: _____
IDADE: _____
ALTURA: _____ PESO: _____
PROFISSÃO: _____
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____
REGIÃO ADMINISTRATIVA: _____
PAI: _____
MÃE: _____
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____
SIGNO: _____
MÚSICA PREFERIDA: _____
HOBBY: _____
FRASE: _____

PATROCINADORES: _____
LOJA: _____

SALÃO: _____

AUTORIZAÇÃO

Eu _____ R.G. nº _____
e CPF nº _____, autorizo a menor _____ R.G. nº _____

CPF nº _____, para participar do desfile para a escolha da "**Rainha da XVI Festa Nacional do Charque 2018**" no dia 26/05/2018 na cidade de Candói - PR.

OBS: A candidata ou responsável autoriza a veiculação, sem ônus para a administração, de fotos, imagens e nome para publicidade em função do concurso e da Festa Nacional do Charque e Eventos Culturais organizados pelo município, em todos os meios de divulgação (inclusive na internet).

Declaro que a candidata tem disponibilidade para atender as exigências do regulamento do concurso, assim como para representar o município em eventos quando solicitada pela Equipe Organizadora, sem ônus para o município, em caso de eleita.

Candói - PR, ____/____/2018.

Responsável Legal

